



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de setembro de 2025 02 Páginas / Ano 9 / Edição nº 968



## DECRETOS

### DECRETO nº. 1081/2025

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva o dia 27 e 28 de outubro de 2025 (Semana do Servidor Público).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, em que se celebra o dia do Servidor Público, sendo ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais;

Considerando a Lei Municipal nº. 3045/2025 que dispõe sobre o calendário de festividades do Município de Jaguariaíva, conforme artigo 1º, inciso XVIII, que trata da semana do servidor público;

Considerando o Decreto nº. 645/2024, que trata dos recessos do Poder Judiciário em 2025;

Considerando a Portaria nº. 698/2024, expedida pela TCEPR, que divulgou o calendário de feriados e que estabeleceu dias de recesso e ponto facultativo;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da Administração Pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados e pontos facultativos para maior eficiência do serviço Público.

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, dia do servidor público.

**Artigo 2º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira.

**Artigo 3º.** Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**ERIC DUDIK ROCÉRIO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 1082/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13175/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022, de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Projetista junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, em virtude da sua Formação Acadêmica da servidora em Engenharia Civil, a mesma ficará responsável pelos serviços relacionados à Engenharia desta Secretaria,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **PROJETISTA**, senhora **FRANCILEY DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.300-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-40, matrículada sob nº. 6.589, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Fica revogado Decreto de nº. 793/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

### DECRETO nº. 1083/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13202/2025,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** REVOGAR a concessão de **Gratificação de Função FG 05**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, senhor **ANDRÉ ALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 3.749, concedida através do Decreto nº. 338/2025.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**GUMERCINDO ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

### DECRETO nº. 1084/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13201/2025,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** REVOGAR a concessão de **Gratificação de Função FG 05**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, senhor **PAULO VITTOR SEDLAK DOS SANTOS**, matrícula nº. 4.175, concedida através do Decreto nº. 342/2025.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**GUMERCINDO ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

### DECRETO nº. 1085/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 735.500,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 735.500,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL**  
**1.002 Manutenção dos Próprios Municípios**  
119 3.3.90.30.00.00.00.00.000 Material de consumo 115.000,00  
**1.006 Manutenção do Transporte Coletivo**  
132 3.3.90.39.00.00.00.00.000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**  
**2.049 Manutenção do Transporte Escolar**  
221 3.3.90.30.00.00.00.0107 Material de consumo 70.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.065 Manutenção das Unidades Básica de Saúde**  
290 3.3.90.39.00.00.00.000494 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

**12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDEMSF**  
**2.077 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

357 3.3.90.14.00.00.00.000000 Diárias - Pessoal Civil 50.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

**I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
0107	Salário Educação	70.000,00

**II. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL	
<b>2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas</b>	115.000,00

1.003 Obras Públicas	
125 4.4.90.51.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
<b>2.065 Manutenção das Unidades Básica de Saúde</b>	500.000,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDEMSF	
<b>2.077 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	500,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO nº. 1086/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base na certidão de óbito 163774 01 55 2025 4 00045 005 0009842 55, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**, nomeado que fora através do Decreto nº 072/2025, o senhor **MARCOS AURELIO KOJO**, portador do RG nº. XXXXX.338-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

### DECRETO nº. 1076/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12998/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidações C, D e E na Zona Rural do município;

Considerando que o servidor trabalha muitas vezes em horários alternativos, estando ainda disponível para emergências;

**RESOLVE**



**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor LUIZ IVAN GONÇALVES SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.175-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-63, matriculado sob nº. 4.402, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 446/2025

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística  
Republicado por incorreção.



**SEFIP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2025**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias...

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 25 de setembro de 2025, às 08h30min do dia 09 de outubro de 2025.

**ABERTURA E JUGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 09 de outubro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09 de outubro de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguaraiá, 22 de setembro de 2025.  
JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025**

**OBJETO:** Seleção de Associação Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Triagem e Destinação de Materiais Recicáveis.

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por intermédio da Comissão de Seleção de Propostas de Chamamento Público designada pelo Decreto Municipal Nº 1028/2025, torna público a todos os interessados no Chamamento Público em epígrafe, que o mesmo está **SUSPENSO** para readequação do Plano de Trabalho.

Todas as informações do certame poderão ser consultadas através do link [https://transparencia.betha.cloud/#/H50-RxHkUrWXzQsU63HQ==/consulta/185669/detalhe/701419:2025\\_150\\_419](https://transparencia.betha.cloud/#/H50-RxHkUrWXzQsU63HQ==/consulta/185669/detalhe/701419:2025_150_419) ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 24 de setembro de 2025.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
Comissão de Seleção de Propostas de Chamamento  
Público  
Presidente



**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: [comunicacao@jaguaraiá.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiá.pr.gov.br)

**SECOM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA GRAXAS, ADITIVOS E PRODUTOS PARA LIMPEZA VEICULAR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

**DATA DO CONTRATO:** 04 /08/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2025**  
CONTRATADA: CP MACARINOS MECANICA LTDA  
CNPJ: 08.582.779/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.400,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2025**  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA  
CNPJ: 04.960.609/0001-63 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.300,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2025**  
CONTRATADA: DUFILTER DIST. DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 51.560.442/0001-23 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.426,50

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2025**  
CONTRATADA: MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
CNPJ: 20.649.395/0001-65 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.592,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2025**  
CONTRATADA: NOROESTE DIST. DE PEÇA E PROD. AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ: 30.846.202/0001-10 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.875,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2025**  
CONTRATADA: PAULO DURVAL MARTINS PEARIO NETO  
CNPJ: 06.931.210/0001-80 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 292.250,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2025**  
CONTRATADA: PEDRO TRUCK DIST. DE LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 37.005.258/0001-90 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 21.225,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2025**  
CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 53.710..803/0001-4 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.200,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDAS MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E PROGRAMA FEIRA VERDE.

**DATA DO CONTRATO:** 18 /09/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 346/2025**  
CONTRATADA: AVI COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 00.261.250/0001-85 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 87.635,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2025**  
CONTRATADA: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA  
CNPJ: 00.298.781/0001-42 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 343.763,95

**IPASPMJ**

**Portaria nº. 07/2025**

Nomeia os componentes da comissão julgadora para credenciamento médico do IPASPMJ.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, Estado do Paraná, **VALDEMIR FERREIRA**, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 048/2025

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a comissão julgadora para credenciamento de médicos prestadores de serviços junto ao IPASPMJ, nos seguintes termos:

**a)** Como presidente da comissão, o servidor **SEBASTIÃO MARILDO DE LARA**, servidor público com cargo em provimento efetivo de contador, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX.557-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 33.90.39.99-00.

**b)** Como demais membros da comissão, os servidores **CIRILO MILAK**, servidor público com cargo em provimento efetivo, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX.635-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXX.489-96, **VIVIANE CARPINSKI**, servidora pública com cargo em provimento efetivo, portadora da Carteira de Identidade RG nº. XXXX.632-6/PR, inscrito perante o CPF/MF sob o nº. XXXX.769-80 e **MARIA CRISTINA DE MELLO** inscrita perante o CPF/MF sob o nº. XXXX.059-61.

**Art. 2º.** Os acima nomeados terão como atribuições acompanhar e certificar a regularidade dos documentos apresentados pelo inscrito do processo de credenciamento médico realizado junto ao IPASPMJ no mês de agosto e setembro/2025.

**Art. 3º.** Os serviços prestados em decorrência desta portaria serão sem ônus ao IPASPMJ, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (art. 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguaraiá, 23 de setembro de 2025.  
VALDEMIR FERREIRA  
Presidente Executivo do IPASPMJ



**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

**CONTRATADA:** EQUIPAS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GARRINHA PIPA VOLKSWAGEN 2020 (TRACADO), COM CAPACIDADE DE 23.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência, da Dispensa de Licitação 011/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

**VIGÊNCIA:** 19 de setembro de 2025 a 18 de março de 2026.

**DOTAÇÃO:** 3.390.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas

3.390.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Jaguaraiá, 19 de setembro de 2025.

**CÂMARA**

**Decreto Legislativo nº 056/2025**

**SUMÁRIO:** Cancela Dotações no Orçamento do Poder Legislativo Municipal

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 3018/2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Cancelado as dotações no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro 2025, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0.0014	Amortização de Encargos com o IPAS PMJ	R\$ 55.062,97
1.3.39.97.00.00	Aplicações para Cobertura do Déficit Atuarial do IPAS PMJ	
01.031.0001-1018	Conservação e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 119.337,03
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º**- As referidas dotações provenientes do cancelamento de dotações retornam ao Orçamento Geral do Executivo Municipal de Jaguaraiá para o Exercício Financeiro de 2025, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá em 22 de Setembro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORRÉA  
Vereador-Presidente  
VALDECI COX  
1º Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá, no art. 34, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em observância ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade civil, autoridades e cidadãos do Município de Jaguaraiá, e a quem mais possa interessar, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício Financeiro de 2026 pelo Poder Executivo Municipal, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 593/2025, Protocolo sob nº 772/2025, datado de 22/09/2025.

JAGUARAIÁ, em 24 de setembro de 2025.

*(Assinatura)*  
Vereador Francinei Batista de Oliveira

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

*(Assinatura)*  
Vereador Dimas Alberto Faria Corrêa

Presidente da Câmara Municipal

**EM BRANCO**

Extrato de inexigibilidade de Licitação – Processo de inexigibilidade nº 01/2025. Objeto: serviço de avaliação de impacto atuarial em razão da criação da Guarda Civil Municipal e reenquadramento do cargo de fiscal de tributos do município de Jaguaraiá, Empresa contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – CNPJ 21.810.869/0001-71. Fundamento legal: Art. 74, III, "a" da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 6.000,00. Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Valdemir Ferreira.